

ATA DA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO DA JUNTA PLENA
JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT

<i>Data: 12 de dezembro de 2023</i>	<i>Local: Plenário da JURAT.</i>	<i>Horário: 14h.</i>
Reunião nº 64/2023		
Presentes: Adriane Rosane Mückler, Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Evanildo Silva Lins Junior, Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Rosilaine Bokorni e Dra. Francieli Cristini Schulz.		
Presidiu os trabalhos o Presidente da Junta Plena (em exercício) Sr. Maico Bettoni, e secretariou a Sra. Giselle Mellissa dos Santos.		
Pauta: 1 – Aprovação da Ata da Sessão Anterior, 2 – Julgamento de Processos, 3 – Aprovação de Acórdãos.		
Deliberações: 1-Aprovação da Ata da Sessão Anterior: Não houve aprovação de atas na sessão. 2- Julgamento de Processos: Processo SEI nº 23.0.060566-4, em que é recorrido(a) Capítulo Rosa Cruz Joinville, Remessa de Ofício nº 47/2023, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Imunidade de IPTU/2022. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz, que se manifestou pela abertura de preliminar pela extinção do processo para que o trâmite continue na ação do Poder Judiciário. Caso a preliminar não seja superada, manifesta-se pelo desprovimento da remessa e mantida a decisão de 1ª Instância, esclarecendo que a decisão foi no sentido de reconhecer o erro de lançamento o qual equiparou a contribuinte com a maçonaria. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pela superação da preliminar para que seja realizada a análise do mérito. Compareceram à sessão os representantes legais da contribuinte, Sr. André de França e Sr. Domingos Savio Telles, os quais realizaram a sustentação oral. Após as declarações da contribuinte a defensora, Dra. Francieli manteve seu parecer. Passados aos votos, os julgadores Cristiano, Cristiane, Priscila, Evanildo, Rosilaine, Osni e Adriane acompanharam o voto da relatora Cristiane no sentido de superar a preliminar para análise do mérito. O julgador Miqueas abriu voto de divergência no sentido de acolher a preliminar e, em seguida, quanto ao mérito, solicitou voto de vistas ao processo o qual foi deferido. Processo nº 2091/2021/JURAT protocolado sob o nº 35064/2021, em que é recorrido(a) Débora Silva dos Santos Duarte, Remessa de Ofício nº 18/2022, sendo relator(a) Rosilaine Bokorni. Assunto: Isenção de ITBI. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz, que se manifestou pelo desprovimento da remessa obrigatória. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto no sentido de dar parcial provimento à remessa obrigatória para tributação apenas da diferença (R\$ 15.000,00). Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu à sessão. Passados aos votos, o julgador Osni abriu voto divergente pelo desprovimento integral da remessa obrigatória, mantendo a decisão de 1ª Instância, pois no entendimento do julgador aplica-se o disposto no inciso IV, artigo 2º da LCM nº 400/2013 e na Súmula 116 do STF. Os julgadores Miqueas, Evanildo, Cristiane, Cristiano, Adriane e Priscila acompanharam o voto divergente do julgador Osni. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por maioria de votos (7x1) pelo desprovimento integral da remessa de ofício a fim de manter a decisão de 1ª Instância nos termos do voto divergente do julgador Osni. Processo nº 2106/2021/JURAT protocolado sob o nº 40031/2021, em que é recorrido(a) Futuro Coletivo Filmes Ltda, Remessa de Ofício nº 46/2023, sendo relator(a) Miqueas Libório de Jesus. Assunto: TLL. O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz, que se manifestou pelo provimento da remessa obrigatória para manter a decisão de 1ª Instância. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto no sentido de negar provimento a remessa obrigatória para manter a decisão de 1ª Instância. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu à sessão. Passados aos votos, os julgadores Cristiano, Osni e Adriane acompanharam o voto do relator. O julgador Evanildo acompanhou o voto do relator, acrescentando os mesmos fundamentos do voto de 1ª Instância. As julgadoras Cristiane, Priscila e Rosilaine acompanharam o voto do relator com os fundamentos do julgador Evanildo. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos pelo desprovimento da remessa de ofício a fim de manter a decisão de 1ª Instância, nos termos do voto do relator. Processo nº 2120/2021/JURAT protocolado sob o nº 23556/2021, em que é recorrido(a) Gilberto Hempkemaier, Remessa de Ofício nº 09/2022, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Restituição. O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz, que se manifestou pelo desprovimento da remessa de ofício para manter a decisão de 1ª Instância. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto pelo desprovimento da remessa de ofício para manter a decisão de 1ª Instância. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu à sessão. Passados aos votos, os julgadores Miqueas, Cristiane, Evanildo, Priscila, Cristiano, Adriane, Rosilaine e Miqueas acompanharam o voto do relator. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos pelo desprovimento da remessa de ofício para manter a decisão		

ATA DA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO DA JUNTA PLENA

JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT

de 1ª Instância, nos termos do voto do relator. **Processo SEI nº 22.0.098008-0, em que é recorrido(a) Romano's Scotch Bar Eireli, Remessa de Ofício nº 14/2023, sendo relator(a) Adriane Rosane Muckler. Assunto: Impugnação ao Auto de Infração nº 0012257491/2022.** A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz, que se manifestou desprovimento da remessa de ofício para manter a decisão de 1ª Instância. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu à sessão. Passados aos votos, a julgadora Cristiane solicitou vistas ao processo. **3 – Aprovação de Acórdãos: Acórdão 264/2023:** Processo nº 1984/2020/JURAT, protocolado sob o nº 45651/2020, em que é recorrente Manchester Agentes Autônomos de Investimentos S/S Ltda, sendo Relator(a) Evanildo Silva Lins Junior. Assunto: Notificação de Tributos Nº 114, 115, 116, 117 e 118/2020, Auto de Infração Nº 153/2020 e Decisão de Ofício Nº 172/2020 — ISS. **Acórdão 265/2023:** Processo nº 1871/2020/JURAT protocolado sob o nº 65/2020 e SEI nº 22.0.107180-7, em que é recorrente/recorrido(a) Zínia Análises Químicas e Microbiológicas Ltda, Remessa de Ofício nº 11/2022, sendo relator(a) Evanildo Silva Lins Junior. Assunto: Impugnação à Notificação de Tributos nº 218, 220 e 260/2019 e Auto de Infração nº 163 e 164/2019. **Acórdão 266/2023:** Processo nº 2091/2021/JURAT protocolado sob o nº 35064/2021, em que é recorrido(a) Débora Silva dos Santos Duarte, Remessa de Ofício nº 18/2022, sendo relator(a) Rosilaine Bokorni. Assunto: Isenção de ITBI. **Acórdão 267/2023:** Processo nº 2106/2021/JURAT protocolado sob o nº 40031/2021, em que é recorrido(a) Futuro Coletivo Filmes Ltda, Remessa de Ofício nº 46/2023, sendo relator(a) Miqueas Libório de Jesus. Assunto: TLL. **Acórdão 268/2023:** Processo nº 2120/2021/JURAT protocolado sob o nº 23556/2021, em que é recorrido(a) Gilberto Hempkemaier, Remessa de Ofício nº 09/2022, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Restituição. Nada mais havendo a tratar eu, Giselle Mellissa dos Santos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente desta Junta Plena, Sr. Maico Bettoni (em exercício), e demais presentes.

Joinville, 12 de dezembro de 2023.


Maico Bettoni
Presidente da Junta Plena
(em exercício)


Giselle Mellissa dos Santos
Secretária

Adriane Rosane Mückler

Cristiane Stolle

Cristiano de Oliveira Schappo

Evanildo Silva Lins Junior

Miqueas Libório de Jesus

Osni Sidnei Munhoz

Priscila Zanghelini Gesser

Rosilaine Bokorni

Vanessa Cristina do Nascimento Kalef